

## O MAGISTÉRIO

O Magistério refere-se à autoridade da Igreja no tocante aos ensinamentos da Fé Cristã Católica. A ICAB tem por um de seus pilares da Fé o Magistério. O que isto quer dizer? Isto significa que a Igreja tem autoridade para confirmar ou negar doutrinas ou ideias que venham a surgir enquanto o povo de Deus peregrina por esta terra. Tem a Igreja autoridade para dar respostas a questões que surjam com o tempo, tendo essa resposta um peso divino, tal qual a Tradição e a Escritura.

A primeira a vista nos parece um pouco estranho ou soberbo afirma que a Igreja tem uma autoridade divina assim como as Sagradas Escrituras, mas é preciso entender como isso se dá. Em primeiro lugar, é importante salientar que as Sagradas Escrituras e a Tradição não possuem respostas para todas as questões e isto acontece por um fator bem simples: muitas dúvidas, questões e situações são bem característicos do nosso tempo, não sendo uma preocupação para a época dos primeiros cristãos. Deste modo, há muitos assuntos específicos que não são tratados nas escrituras; neste caso, como os cristãos procederiam? É neste ponto em que o Magistério da Igreja age. Ele fala no momento em que as Escrituras ou a Tradição não nos dão uma resposta direta sobre determinado tema. Contudo, é mister ressaltar que a Igreja não dá sua resposta sem tomar como pontos de apoio as Sagradas Escrituras e a Tradição.

Para além da Tradição e das Escrituras, a Igreja é sempre governada pelo Espírito Santo. O próprio Cristo afirma que, na época das perseguições, os apóstolos não deveriam se preocupar com o que deveriam dizer, pois: “Naquele momento vos será indicado o que deveis falar, porque não sereis vós que falareis, mas o Espírito de vosso Pai é que falará em vós.” (Mt 10, 19). As perseguições traziam questões e ataques quanto à fé cristã que naquele momento nascia, cujas respostas não seriam encontradas diretamente nas Sagradas Escrituras, até então constituídas unicamente pelo Antigo Testamento. Deste modo, o Espírito Santo continuaria a falar através da Igreja as suas palavras Sagradas, presentes na Escritura e também na Tradição. Em outra parte da Escritura, Jesus afirma que o Espírito Santo ensinaria aos apóstolos sua doutrina: “[...] o Paráclito, o Espírito Santo que o Pai enviará em meu nome vos ensinará tudo e vos recordará tudo o que vos disse.” (Jo 14, 26). Nesta passagem, além de reiterar a autoridade quanto às questões de fé que surgissem, uma vez que ela seria ensinada pelo próprio Espírito Santo, Jesus também demonstra que este mesmo Espírito manterá a unidade entre o Magistério, a Tradição e a Escritura ao afirmar que Ele Lembraria os Apóstolos de todas as suas palavras.

Como esse Magistério é exercido na ICAB? Na Igreja, este poder jamais é legado a apenas um homem, mas, antes, como acontecia na Igreja primitiva, a autoridade do Magistério é exercida pelo Episcopado Nacional, isto é, por todos os bispos que formam o corpo da Igreja. Esse Magistério é exercido não no caráter individual de cada bispo, mas na sua totalidade reunida em assembleia, a qual denominamos Concílio Nacional.

Como proclamado desde o primeiro Concílio Nacional (1965) “[...] o Episcopado Nacional é a real chefia da ICAB.” (Resoluções Conciliares, 1991, p. 16). Esta declaração foi endossada pelo Estatuto da Igreja que declara em seu artigo 36: “O Concílio Nacional é o órgão episcopal legislativo, representativo, deliberativo, diretivo, soberano e máximo da ICAB”. Deste modo, a Igreja resgata a Tradição existente desde os primórdios do cristianismo que tinha por autoridade máxima o Concílio.

As sagradas Escrituras nos informam sobre o primeiro Concílio da Igreja. Ele foi realizado em Jerusalém e liderado por Tiago, o irmão do Senhor (Atos dos Apóstolos, capítulo 15). Esse Concílio tratou da questão da obrigatoriedade de um pagão ser circuncidado para poder tornar-se um verdadeiro cristão, bem como de ter de seguir as demais regras referentes ao judaísmo. Assim, a Igreja seguiu resolvendo suas questões de doutrina e fé através dos Sagrados Concílios, como o de Niceia (325) que, entre outras decisões importantes, regulou a data da celebração da Páscoa.

Além do Concílio Nacional, a Igreja possui um governo central composto por um Conselho Episcopal, formado por doze bispos, cada um com uma função própria, sendo um deles o presidente que representa a ICAB em juízo e fora dele (art. 48 do Estatuto da ICAB) e que preside também o Concílio Nacional, assim como São Tiago presidiu o Concílio de Jerusalém.

O governo central da Igreja conta também com um Tribunal Eclesiástico, que julga os processos internos, e um Conselho Fiscal, que fiscaliza as contas do Conselho Episcopal.

Algumas comissões também são formadas para contribuir com a direção da Igreja como, por exemplo, a Comissão de Liturgia, que trata especificamente de temas litúrgicos, tendo suas decisões que serem homologadas pelo Concílio Nacional.

Através desta organização, nossa Igreja professa que o Espírito Santo continua falando por ela aos seus fiéis, nos assistindo em todas as questões até a consumação dos séculos como nos disse o próprio Cristo, ao declarar sua presença constante com seus discípulos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BÍBLIA. **Bíblia de Jerusalém**: nova edição, revista e ampliada. 14 ed. São Paulo: Paulus, 2020.

BARROS, D. W. G. **Catecismo Católico Brasileiro**. Maceió: Promograf, 1987.

COSTA, D. C. D. Bases da Igreja Brasileira. **Luta**, n. 1, p. 31, 1947.

COSTA, D. C. D. Manifesto à Nação. In: FREITAS, G. A. **Abençoada Rebeldia**. São Paulo: Centro de Estudos Teológicos – ICAB, 1987.

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA. **Sua doutrina e seu credo social**. Brasília: [s.n.], 1990.

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA. **Resoluções Conciliares**. Brasília: [s.n.], 1991.

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA. **Estatuto**. Brasília: [s.n.], 2009.